

### Resolução nº 022/2008-TJ

Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Público para provimento do cargo inicial da carreira da Magistratura do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA EM SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2008.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Em obediência ao art. 93, inciso I, da Constituição da República; ao art. 72, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão;e ao art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), a habilitação para o cargo inicial da carreira da Magistratura do Estado do Maranhão far-se-á através de concurso público, na forma deste Regulamento e do Edital.

**Art. 2º** O cargo inicial da carreira da Magistratura no Estado do Maranhão é o de Juiz de Direito Substituto de Entrância Inicial.

**Art. 3º** O concurso público constará de:

I - provas escritas;

II - provas orais;

III - prova de títulos;

IV - exame médico; e

V - curso de formação.

**Art. 4º** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na escala de zero a dez, a média aritmética simples de todas as provas escritas e orais igual ou superior a cinco, independentemente dos títulos, e for considerado habilitado no exame de saúde e no curso de formação.

Parágrafo único. A prova de títulos somente será computada para a classificação final.



- **Art. 5º** O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da publicação, no Diário da Justiça, de sua homologação, podendo, única e exclusivamente a critério do Tribunal de Justiça, ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **Art. 6º** O concurso será realizado por uma Comissão Examinadora que adotará as medidas necessárias a sua efetivação.
- **Art. 7º** O concurso será divulgado através da publicação do edital de abertura, expedido pelo presidente da Comissão Examinadora, do qual constarão as datas de início e término do prazo para a inscrição, o valor do subsídio, o número de vagas, os nomes dos membros da Comissão Examinadora, o seu local de funcionamento, bem como o local da inscrição e o valor de sua taxa.

Parágrafo único. O edital será publicado no Diário da Justiça; afixado nos fóruns das comarcas do Estado; e ainda divulgado pela *internet*.

**Art. 8º** Todas as provas do concurso serão realizadas na cidade de São Luís, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a realização de provas em outra cidade.

### CAPÍTULO II DA COMISSÃO EXAMINADORA

- **Art. 9º** A Comissão Examinadora do Concurso será presidida pelo presidente do Tribunal de Justiça e terá como membros três magistrados, indicados pelo presidente e aprovados pelo Plenário, e um advogado, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão.
- § 1º Para cada membro titular haverá um suplente.
- § 2º Quem tiver exercido atividade de magistério em cursos formais ou informais voltados à preparação de candidatos a concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, nos últimos três anos, fica impedido de integrar a Comissão Examinadora.
- **Art. 10.** Caberá à Comissão Examinadora, além das outras funções atribuídas neste Regulamento, presidir a realização das provas escritas, orais e de títulos, formular questões, argüir candidatos, aferir títulos e emitir julgamentos, mediante atribuição de notas.
- **Art. 11.** A Comissão Examinadora somente funcionará com a presença de seu presidente e da maioria dos membros titulares.



- § 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos.
- § 2º A Comissão será secretariada por servidor do Tribunal de Justiça designado por seu presidente, que também designará seus auxiliares.

## CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12.** As inscrições provisórias serão requeridas ao presidente da Comissão Examinadora, e ficarão abertas por trinta dias, a contar da data de publicação do edital de abertura, mediante preenchimento de formulário próprio, de duas fotografias recentes (tamanho três por quatro), do comprovante da taxa de inscrição, de cópia do diploma de bacharel em Direito e de cópia da carteira de identidade.

Parágrafo único. O candidato, ao requerer inscrição provisória, declarará que conhece o presente Regulamento e o Edital; que lhes satisfaz as exigências; os aprova; e se sujeita as prescrições neles contidas.

- **Art. 13**. Aprovado nas provas escritas e nas provas orais, e habilitado no exame de saúde, o candidato, antes do início do curso de formação, será convocado nominalmente, por edital publicado no Diário da Justiça, para, nos quinze dias subseqüentes, requerer inscrição definitiva, em formulário próprio, apresentando a seguinte documentação:
- I prova da nacionalidade brasileira;
- II diploma de bacharel em Direito;
- III prova de quitação ou isenção do serviço militar;
- IV título de eleitor e prova de guitação das obrigações eleitorais;
- V prova de prática jurídica de mais de três anos, na data da inscrição definitiva;
- VI certidões dos cartórios de Distribuição das justiças Estadual, Eleitoral e Federal, das localidades onde residiu nos últimos dez anos, informativas da existência ou não de ação cível ou criminal em curso, julgada ou arquivada contra o candidato;
- VII certidões fornecidas pelas polícias estadual e federal das localidades onde residiu nos últimos dez anos, informando, inclusive, se o candidato respondeu ou responde a inquérito policial;
- VIII prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;
- IX dois retratos, tamanho três por quatro, recentes; e
- X formulário próprio fornecido pela Comissão, referente às atividades profissionais desempenhadas, concernentes, pelo menos, aos últimos dez anos.



- § 1º O candidato, ao requerer a inscrição definitiva, autorizará a Comissão a proceder as investigações necessárias sobre sua vida pregressa.
- § 2º Não será deferida inscrição definitiva ao candidato que não apresentar a documentação exigida.
- **Art. 14.** Para os fins do inciso V do artigo anterior, considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.
- § 1º Será admitido como atividade jurídica, computado como um ano, o Curso de Preparação à Magistratura, oferecido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão ou por outra Escola de Magistratura de Tribunal de Justiça de outro estado, com carga horária mínima de setecentas horas e concluído com aprovação.
- § 2º A prática jurídica dos advogados será certificada pelas secretarias judiciais onde tramitam processos em que funcionem como procurador; e a dos que exercem cargos, empregos ou funções privativas de bacharel em Direito, pelo órgão respectivo.
- § 3º A comprovação de tempo da atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito dar-se-á mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.
- **Art. 15.** A inscrição será feita pelo candidato, ou por procurador constituído, com poderes específicos e firma reconhecida, junto à secretaria da Comissão Examinadora, que funcionará em local designado pelo Edital.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrição condicional, gratuidade de inscrição, ou devolução do valor pago.

- **Art. 16.** O pedido de inscrição definitiva será encaminhado ao presidente da Comissão, que tomará as providências necessárias à realização de sindicância sobre a vida pregressa do candidato.
- § 1º A sindicância sobre a vida pregressa do candidato constará, no mínimo, de pedido de informações, em caráter sigiloso, às autoridades relacionadas no formulário de atividades preenchido pelo candidato e aos desembargadores e juízes de direito do Estado do Maranhão, aos órgãos de segurança e a todos quantos forem necessários.
- § 2º As autoridades devem prestar, e qualquer cidadão poderá fazê-lo, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.



**Art. 17.** Encerrada a sindicância, serão os processos de inscrição definitiva distribuídos entre os membros da Comissão Examinadora, para relatoria e decisão no prazo de dez dias, passível de prorrogação.

Parágrafo único. Ainda que instruído o pedido de inscrição definitiva com os documentos necessários, a Comissão, a seu juízo, poderá denegá-la, fundamentadamente, com base em informações recebidas.

**Art. 18.** Após a decisão de que trata o artigo anterior, a Comissão encaminhará ao Plenário relação dos candidatos com pedidos de inscrição deferidos e indeferidos, acompanhada de relatório sucinto das razões dos indeferimentos.

Parágrafo único. Qualquer desembargador poderá propor indeferimento ou deferimento de inscrição concedida ou negada pela Comissão, apresentando, verbalmente ou por escrito, suas razões na sessão de julgamento.

- **Art. 19.** Homologados os pedidos de inscrição definitiva pelo Plenário, a Comissão fará publicar, imediatamente, relação dos candidatos com inscrição definitiva, considerando-se inadmitidos os que não constarem da relação.
- **Art. 20.** Da homologação do indeferimento de inscrição definitiva poderá o candidato pedir reconsideração ao Plenário, no prazo de quarenta e oito horas, contado da publicação de que trata o artigo anterior.

### CAPÍTULO IV DAS PROVAS ESCRITAS

- **Art. 21.** Serão cinco as provas escritas, realizadas em duas fases e versarão sobre as seguintes disciplinas:
- I Direito Constitucional:
- II Direito Administrativo;
- III Direito Eleitoral;
- IV Direito Civil;
- V Direito Penal;
- VI Direito Comercial e Direito Empresarial;
- VII Direito Processual Civil;
- VIII Direito Processual Penal;
- IX Direito Judiciário (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Regimento de Custas do Estado do Maranhão e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça).



- **Art. 22.** O presidente da Comissão Examinadora convocará nominalmente os candidatos habilitados para realização da primeira prova escrita, em dia, hora e local determinados, mediante edital publicado no Diário da Justiça e na *página* do Tribunal de Justiça.
- **Art. 23.** A primeira fase será constituída de uma prova escrita, que versará sobre as disciplinas antes relacionadas, e conterá cem questões, objetivas de múltipla escolha, sendo que, de cada disciplina, constarão, no mínimo, oito questões.

Parágrafo único. Os candidatos disporão de seis horas para realização dessa prova, não lhe sendo permitido consulta a legislação, doutrina, jurisprudência ou súmulas dos tribunais.

**Art. 24.** Para elaboração da prova escrita da primeira fase, a Comissão se reunirá, no mínimo, seis horas antes do horário designado para o início da prova, e os seus membros elaborarão vinte questões objetivas de cada disciplina a seu cargo, das quais serão sorteadas as questões da prova, sendo, então, a mesma reproduzida para todos os candidatos.

Parágrafo único. Antes de iniciada a prova, os membros da Comissão não poderão, por qualquer motivo, ausentarem-se do local.

**Art. 25.** A correção da prova escrita da primeira fase preservará o sigilo e não identificará o candidato.

Parágrafo único. Terminada a correção, a Comissão reunir-se-á, em audiência pública, para identificação das provas e divulgação do resultado, quando então os aprovados estarão habilitados a requerer a inscrição definitiva.

- **Art. 26.** Estará habilitado para as demais provas escritas, o candidato que acertar, no mínimo, cinqüenta das cem questões objetivas de múltipla escolha, estando eliminados do concurso os demais.
- § 1º Só será convocado para segunda prova escrita a quantidade de candidatos correspondentes a quatro vezes o número de vagas de cargos de juiz de direito de entrância inicial, aí contados os cargos vagos de juiz de direito substituto, os cargos vagos de juiz de direito titular de entrância inicial e os cargos de juiz de direito das comarcas de entrância inicial ainda não instaladas.
- § 2º Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos com nota igual à do último classificado.



**Art. 27.** Divulgada, no Diário da Justiça, a relação dos candidatos habilitados na forma do artigo anterior, a Comissão marcará, para os trinta dias subseqüentes, as provas escritas da segunda fase.

Parágrafo único. Ao candidato será assegurado o direito de reclamar à Comissão a correção de sua prova, no prazo de quarenta e oito horas, contado da divulgação da relação dos habilitados para a fase seguinte.

- **Art. 28.** Das provas escritas da segunda fase, com duração de seis horas cada, constarão quatro questões subjetivas e lavratura de um despacho e de uma sentença. As provas serão aplicadas e agrupadas na seguinte ordem:
- I 1<sup>a</sup> prova Direito Penal e Direito Processual Penal;
- II 2<sup>a</sup> prova Direito Civil e Direito Processual Civil;
- III 3ª prova Direito Comercial e Empresarial, Direito Administrativo e Direito Processual Civil;
- IV 4ª prova Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Judiciário e Direito Processual Civil.
- **Art. 29.** Serão atribuídas notas de zero a dez à cada prova escrita da segunda fase. Parágrafo único. Cada questão subjetiva valerá um ponto; o despacho valerá dois pontos, e a sentença, quatro pontos.
- **Art. 30.** O candidato que deixar de elaborar a sentença, em quaisquer das provas da segunda fase, será eliminado do concurso.

Parágrafo único. Será também eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a quatro em quaisquer das provas escritas da segunda fase.

- **Art. 31.** Na correção das provas escritas será considerado o uso correto da língua portuguesa.
- **Art. 32.** Será permitido aos candidatos, durante a realização das provas escritas da segunda fase, consulta à legislação, desde que desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmulas dos tribunais.
- § 1º A transgressão ao disposto neste artigo importará na eliminação do candidato.
- § 2º Não será considerada legislação comentada ou anotada a que trouxer simples remissão a outros textos de lei.
- **Art. 33.** Todas as folhas das provas escritas da segunda fase serão rubricadas por, no mínimo, dois membros da Comissão, e não poderão ser rubricadas ou assinadas pelo candidato.



- § 1º O candidato que rubricar, assinar ou de qualquer forma identificar a prova será excluído do concurso.
- § 2º A Comissão tomará as providências necessárias para preservar o sigilo das provas e a não identificação dos candidatos.
- **Art. 34**. Cada prova escrita da segunda fase terá um relator e um revisor, designados pela Comissão, dentre os seus membros.
- § 1º Concluída cada prova escrita, esta será corrigida pelo seu relator, que lhe atribuirá nota, conforme os valores estabelecidos no art. 29 deste Regulamento, passando-a ao revisor, para o mesmo fim, com dez dias de antecedência da data designada para identificação das provas e apuração dos resultados.
- § 2º A nota de cada prova será o resultado da média das notas atribuídas individualmente pelo relator e pelo revisor, considerando-se somente até a segunda casa decimal, acaso a média obtida constitua número fracionado.
- **Art. 35.** Terminada a correção, as provas escritas da segunda fase serão identificadas pela Comissão Examinadora, em audiência pública, e as notas lançadas em atas, e, em seguida, extraída a média de cada candidato, considerando-se eliminado aquele que obtiver média inferior a cinco.

Parágrafo único. Ao candidato será assegurado direito de reclamar à Comissão a correção de sua prova, no prazo de quarenta e oito horas, contado da divulgação das notas, para retificação de erro material, sendo para tal fim dado vista da prova ao candidato, na secretaria da Comissão, pelo prazo de duas horas.

### CAPÍTULO V DAS PROVAS ORAIS

- **Art. 36.** Serão duas as provas orais e versarão sobre as seguintes disciplinas:
- I 1<sup>a</sup> prova Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral;
- II 2<sup>a</sup> prova Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Judiciário.
- **Art. 37.** Os candidatos serão submetidos às provas orais perante a Comissão Examinadora, sendo que cada membro da Comissão disporá de até dez minutos para arquir e obter respostas de cada candidato.

Parágrafo único. As provas orais serão gravadas.



- **Art. 38.** Os pontos dos programas, individualizando a matéria a ser argüida, sobre os quais versarão as perguntas dos examinadores, serão sorteados na hora da prova, perante o candidato.
- **Art. 39.** A nota de cada prova oral será a média das notas atribuídas por cada examinador ao candidato.
- **Art. 40.** Será eliminado o candidato, cuja média das notas das provas orais for inferior a cinco.

## CAPÍTULO VI DO EXAME DE SAÚDE

- **Art. 41.** Os candidatos habilitados nas fases anteriores do concurso serão submetidos a exame de saúde física e mental, fase que também terá caráter eliminatório. Parágrafo único. O não comparecimento do candidato ao exame importará em desistência do concurso.
- **Art. 42.** O exame de saúde apurará a higidez física e mental do candidato, detectando as deficiências que possam incapacitá-lo ao exercício da função.
- **Art. 43**. O exame de saúde será feito por junta médica do Tribunal de Justiça, que poderá requisitar ao candidato exames complementares necessários a conclusão do laudo.

Parágrafo único. As despesas com exames serão do candidato.

- **Art. 44.** A junta médica elaborará laudo de cada candidato.
- § 1º Os laudos, sigilosos e fundamentados, concluirão pela aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício da magistratura.
- § 2º A Comissão, à vista dos elementos fornecidos pela junta médica, considerará apto ou não o candidato para o exercício da função.

## CAPÍTULO VII DO CURSO DE FORMAÇAO



- **Art. 45.** Os candidatos aprovados nas provas escritas e orais, considerados aptos no exame de saúde e com inscrições definitivas deferidas participarão de curso de formação, oferecido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Parágrafo único. Somente será convocado a participar do curso o número de candidatos equivalente ao de comarcas de entrância inicial vagas somado ao número de cargos de juízes substitutos de entrância inicial vagos, acrescido de vinte por cento
- **Art. 46.** O candidato, no decorrer do curso, será avaliado quanto ao conteúdo programático e à conduta mantida no período. Para essa avaliação, será destinada equipe multidisciplinar, formada por profissionais das áreas de Psicologia, Pedagogia, Psiquiatria e outros especialistas.

Parágrafo único. As avaliações efetuadas pela Escola da Magistratura serão encaminhadas à Comissão Examinadora, à qual caberá promover a avaliação final dos candidatos, inclusive discordando, de modo fundamentado, da avaliação recebida da ESMAM.

**Art. 47.** O curso de formação terá carga mínima de quatrocentos e oitenta horasaula, e duração de quatro meses.

Parágrafo único. A metodologia e o conteúdo programático mínimo serão os fixados na Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2007, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

- **Art. 48.** O candidato estará sujeito a uma ou mais avaliações em cada matéria, a critério da Escola da Magistratura.
- § 1º Na avaliação, além do conhecimento, deverão ser consideradas assiduidade, pontualidade e postura relacionamento interpessoal, interesse e participação.
- § 2º A avaliação do candidato será expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente.
- § 3º A avaliação final do candidato concluirá pela aptidão ou inaptidão ao exercício da magistratura.
- **Art. 49.** O candidato será considerado inapto se:

desse total.

- I obtiver conceito insuficiente em qualquer das matérias, isoladamente;
- II obtiver conceito regular na avaliação de um terço das matérias, considerada a fração em favor do candidato.



**Art. 50.** O candidato, durante o curso, fará jus a bolsa de valor não inferior a cinqüenta por cento do subsídio do cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial.

### CAPÍTULO VIII DA PROVA DE TÍTULOS

- **Art. 51.** Os candidatos aprovados nas provas escritas e orais, bem como considerados aptos no exame de saúde e no curso de formação, terão os seus títulos apreciados pela Comissão Examinadora.
- **Art. 52.** Os títulos e respectivos valores serão:
- I exercício da Magistratura por tempo não inferior a dois anos: um ponto;
- II exercício de cargo de membro do Ministério Público por tempo não inferior a dois anos: meio ponto;
- III exercício de cargo de Defensor Público ou de Procurador do Estado por tempo não inferior a dois anos: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;
- IV exercício do magistério jurídico superior, desde que admitido por concurso público e que lecione por tempo não inferior a dois anos: 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;
- V aprovação em concurso público para Magistratura, Ministério Público, Magistério Jurídico Superior e Defensoria Pública, desde que não contados pontos nos itens anteriores: 0,2 (zero vírgula dois) ponto;
- VI diploma de doutor ou de mestre em Direito: um ponto;
- VII curso de preparação à Magistratura, realizado na Escola Superior da Magistratura do Maranhão ou de Escola da Magistratura de Tribunal de Justiça de outro estado, bem como curso de preparação em Escola Superior do Ministério Público, desde que satisfeitos requisitos e carga horária mínima da Escola da Magistratura do Maranhão: um ponto;
- VIII curso de pós-graduação, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, e na qual tenha sido apresentada monografia: meio ponto;
- IX exercício de cargo de direção e assessoramento privativo de bacharel em Direito, por período não inferior a dois anos, nos tribunais de justiça ou em outro órgão da administração pública: máximo de 0,3 (zero vírgula três) ponto;
- X exercício, pelo mesmo prazo do inciso anterior, de função de conciliador nos juizados especiais: 0,3 (zero vírgula três) ponto;
- XI publicação de trabalhos jurídicos de autoria exclusiva do candidato, tais como teses e dissertações: máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.



- § 1º Nos títulos, mesmo que o candidato apresente mais de uma das opções constantes em cada item, o valor máximo atribuído será o de cada inciso.
- § 2º As dissertações e tese referidas no inciso XI não valerão como títulos se elaboradas para conclusão de mestrado e doutorado, e a tais títulos tiver sido atribuído pontuação.
- § 3º Os títulos serão apresentados através de formulário próprio fornecido pela Comissão.
- **Art. 53**. A nota atribuída à totalidade dos títulos não poderá ultrapassar cinco pontos, desprezando-se o excesso.
- **Art. 54.** Os títulos deverão ser apresentados no decorrer do curso de formação e até o dia designado em edital pela Comissão.

## CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **Art. 55.** Para cálculo da nota final do candidato, considerar-se-ão:
- I a média das provas escritas (cinco notas das cinco provas escritas somadas e dividas por cinco);
- II a média das provas orais (duas notas das duas provas orais somadas e divididas por dois);
- III a média das médias anteriores (média das provas escritas somada à média das provas orais e divididas por dois);
- IV à média resultante do inciso anterior será somada a nota dos títulos, desprezandose, em qualquer caso, o excedente a dez pontos.

Parágrafo único. O resultado do inciso IV será a média final do candidato.

**Art. 56.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

Parágrafo único. Em caso de empate, a preferência na classificação respeitará a seguinte ordem:

- I a média das provas escritas (inciso I do artigo anterior);
- II a média das provas orais (inciso II do artigo anterior);
- III a nota de títulos (art. 53);
- IV a maior idade.



- **Art. 57.** Realizada a classificação final dos candidatos aprovados, a Comissão Examinadora lavrará ata de encerramento do Concurso e a submeterá ao Plenário, para homologação.
- **Art. 58.** Homologado o concurso, o presidente do Tribunal fará publicar no Diário da Justiça relação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

## CAPÍTULO X DOS RECURSOS

- Art. 59. Será admitido recurso:
- I do indeferimento da inscrição provisória;
- II das questões da prova objetiva e do gabarito, de acordo com o parágrafo único do art. 27;
- III do indeferimento da inscrição definitiva, na forma do art. 20 deste Regulamento;
- IV da correção das provas discursivas, de acordo com o parágrafo único do art. 35 deste Regulamento;
- V do resultado da prova de títulos;
- VI da classificação final.

Parágrafo único. Os recursos, salvo disposição em contrário neste Regulamento, serão interpostos no prazo de quarenta e oito horas.

**Art. 60.** Os recursos serão decididos pela Comissão Examinadora, salvo o previsto no inciso III do artigo anterior.

# CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 61.** Sempre que existirem mais de dois cargos de Juiz de Direito Substituto de Entrância Inicial vagos, o presidente do Tribunal de Justiça apresentará ao Plenário a composição da Comissão Examinadora e, aprovada, fará publicar o Edital de Abertura do Concurso de que trata o art. 7°.
- **Art. 62.** A ausência do candidato, à hora designada para o início de qualquer prova, importará na sua exclusão do concurso.



- **Art. 63** A reserva de vagas para portadores de necessidades especiais constará no Edital, em conformidade com a legislação específica.
- **Art. 64.** Não será permitido arredondamento de notas, em quaisquer provas, nem da média, para efeito de classificação final.
- **Art. 65.** Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos com inscrições indeferidas ou dos que não forem aprovados.
- **Art. 66.** Todo o material do concurso, após a sua homologação, ficará sob a guarda da Presidência do Tribunal e, após o prazo de validade do concurso, serão destruídos. Parágrafo único. Os documentos anexados ao pedido de inscrição não serão devolvidos ao candidato, mesmo que eliminado ou reprovado.
- **Art. 67.** Os candidatos só terão acesso aos locais de realização das provas mediante apresentação de carteira de identidade e cartão de inscrição.
- **Art. 68.** A qualquer tempo, ainda que depois da classificação final, mas antes da homologação do concurso, qualquer magistrado, o procurador-geral de Justiça ou o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, poderá pedir o cancelamento da inscrição ou a eliminação de candidato, desde que apresente motivo relevante.

Parágrafo único. Apresentado o pedido, o candidato será ouvido, no prazo de cinco dias, sendo, em seguida, decidido pelo Plenário.

- Art. 69. Os programas das disciplinas do concurso são os constantes do Anexo Único.
- **Art. 70.** O candidato aprovado poderá, antes de nomeado, requerer adiamento da nomeação, renunciando a classificação obtida e passando ao último lugar na lista de aprovados, devendo, entretanto, requerer nomeação, em havendo vaga, no prazo de validade do concurso.
- **Art. 71.** O candidato na data da posse deverá comprovar idade inferior a sessenta e cinco anos.
- **Art. 72.** O Tribunal de Justiça, através de seu presidente, poderá celebrar convênios com órgãos públicos e empresas ou contratar serviços especializados de pessoas jurídicas ou físicas para as diversas fases do concurso, inclusive para assessoramento



técnico à Comissão Examinadora, devendo o Tribunal definir claramente os limites da competência da empresa ou pessoa física contratada.

Parágrafo único. Em caso de convênio com órgãos públicos ou empresas especializadas, poder-lhes-ão ser delegadas, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - receber inscrições provisórias e respectivas taxa;

II - deferir e indeferir inscrições provisórias;

III - emitir documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições provisórias;

IV - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e pontuar provas objetivas e discursivas;

V - convocar os candidatos para as provas escritas; e

VI - prestar informações sobre o concurso.

**Art. 73.** Firmado convênio na forma do artigo anterior, a empresa contratada tomará as providências necessárias ao cumprimento deste Regulamento, com as adaptações que se fizerem necessárias; do Edital, e, em especial, à manutenção do sigilo e a não identificação das provas até a correção.

**Art. 74.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Art. 75. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 04 de abril de 2008.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente



## **ANEXO ÚNICO**

#### PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 01 Da Constituição: conceito, classificação, princípios fundamentais. Do Poder Judiciário. Do Processo Legislativo. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Administração Pública. Dos Princípios do Estatuto da Magistratura. Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional. Do Senado Federal. Da Emenda Constitucional nº 45/2004.
- 02 Da Organização do Estado. Do Poder Constituinte. Do Sistema Tributário Nacional. Do Poder Legislativo e Poder Executivo. Do *Habeas Corpus* e *Habeas Data*. Dos Tribunais Superiores. Da Política Urbana. Da Comunicação Social. Da Classificação das Normas Constitucionais. Do Conselho Nacional de Justiça.
- 03 Da Organização dos Poderes. Do Controle da Constitucionalidade. Do Direito Adquirido, do Ato Jurídico Perfeito e da Coisa Julgada. Da Autonomia dos Estados Federados. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Municípios. Da Constituição do Estado do Maranhão. Dos Sistemas Tributários Nacional e Estadual. Da Súmula Vinculante.
- 04 Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Nacionalidade: conceito, modos de aquisição, perda e reaquisição. Da Magistratura. Do Mandado de Segurança e *Habeas Corpus*. Dos Partidos Políticos. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Segurança Pública. Da Ação Direta de Constitucionalidade.
- 05 Da Tributação e do Orçamento. Da Função Jurisdicional. Do Poder Legislativo. Da Forma de Governo e do Estado. Do Mandado de Injunção e *Habeas Data*. Das Funções Essenciais à Justiça. Dos Tribunais e Juizes Estaduais. Da Ação Direta de Inconstitucionalidade em face das Constituições Federal e do Estado. Do Estado. Da Súmula Vinculante. Da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.
- 06 Da Ordem Econômica e Financeira. Dos Direitos Políticos. Do Poder Judiciário. Dos Tribunais de Contas. Do Direito de Propriedade. Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Das Finanças Públicas. Do Mandado de Segurança. Do Poder. Dos Direitos Sociais. Da Emenda Constitucional nº 45/2004. Da Improbidade Administrativa.



- 07 Da Ordem Social. Da Função Social de Propriedade. Do Processo Legislativo. Da Responsabilidade Política. Do Mandado de Segurança. Da Coisa Julgada. Do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Do Ministério Público. Do Poder Judiciário na Constituição do Estado do Maranhão. Do Conselho Nacional de Justiça. Da Ação Direta de Constitucionalidade.
- 08 Das Disposições Constitucionais Gerais. Dos Tribunais e Juízes Federais. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Da Administração Pública. Dos Direitos Sociais. Da Previdência Social. Dos Princípios do Estatuto da Magistratura. Do *Habeas Corpus*. Da Constituição do Estado do Maranhão. Do Conselho Nacional do Ministério Público.
- 09 Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Do Poder Judiciário. Do Processo Legislativo. Dos Ministros de Estado. Das Limitações do Poder de Tributar e dos Impostos da União. Da Segurança Pública. Do Processo Legislativo Estadual. Das Emendas Constitucionais.
- 10 Da Organização dos Poderes. Dos índios. Do Meio Ambiente. Do Sistema Financeiro Nacional. Dos Direitos Sociais. Dos Servidores Públicos Civis e Militares. Dos Impostos dos Municípios. Da Constituição do Estado do Maranhão. Das Constituições Brasileiras. Da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Da Improbidade Administrativa.

#### PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- 01 Do Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios, relação com outros ramos do Direito. Das Entidades Paraestatais. Da Classificação dos Atos Administrativos. Da Estrutura da Administração Pública. Do Poder de Polícia. Do Processo Administrativo Disciplinar. Da Lei Orgânica Municipal. Da Proteção dos Direitos Difusos e dos Coletivos. Do Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 73, de 4 de fevereiro de 2004).
- 02 Dos Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Das Autarquias e das Fundações Públicas. Da Intervenção na Propriedade. Dos Órgãos da Administração Pública Federal. Do Poder Vinculado. Dos Recursos Administrativos. Da Ação Civil Pública. Dos Regimes Jurídicos dos Agentes Administrativos. Da Lei Antitruste. Do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.



- 03 Da Administração Pública: a estrutura e a atividade administrativa, poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder. Dos Serviços Delegados e dos Particulares. Da Licitação. Do Poder Discricionário e do Poder Disciplinar. Da Inatividade do Servidor Público. Do Processo Administrativo. Dos Bens Públicos. Do Tombamento. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.
- 04 Dos Contratos Administrativos. Das Águas Públicas. Da Proteção Ambiental. Da Administração Estadual e Municipal. Dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Estaduais. Do Poder Regulamentar e do Poder de Polícia. Das Formas de Uso Especial dos Bens Públicos. Da Desapropriação. Dos Servidores do Poder Judiciário.
- 05 Dos Serviços Públicos. Das Entidades Paraestatais. Da Aquisição de Bens e Serviços pela Administração Pública. Da Servidão Administrativa. Do Controle Judiciário da Administração Pública. Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. Dos Poderes da Administração. Da Sociedades de Economia Mista. Da Atuação do Domínio Econômico. Do Processo Administrativo Tributário. Do Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei Complementar nº 73, de 4 de fevereiro de 2004).
- 06 Dos Poderes Administrativos. Da Organização do Serviço Público. Do Controle Legislativo da Administração Pública. Da Administração do Distrito Federal e dos Territórios. Da Desapropriação. Dos Bens Públicos. Do Artigo 43 da Constituição Federal. Das Teorias do Conceito do Direito Administrativo. Do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão. Dos Servidores do Poder Judiciário
- 07 Do Domínio Público. Da Responsabilidade dos Servidores Públicos. Da Administração Pública em Juízo. Dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Administrativos. Das Autarquias e das Fundações Públicas. Da Licitação. Dos Poderes da Administração Pública. Da Intervenção no Domínio Econômico. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.
- 08 Da Intervenção na Propriedade. Da Classificação dos Atos Administrativos. Dos Princípios dos Contratos Administrativos. Da Licitação. Da Reforma Administrativa. Dos Entes de Cooperação da Administração. Da Prisão Administrativa. Da Administração Pública Indireta. Da Administração Pública Estadual. Dos Servidores do Poder Judiciário.
- 09 Da Responsabilidade Civil da Administração Pública. Das Terras Públicas. Dos Direitos e Deveres dos Servidores Públicos. Dos Servidores Públicos Estaduais. Do



Controle Administrativo da Administração Pública. Dos Serviços Públicos Particulares e dos Delegados. Da Administração Pública Municipal. Do Poder de Polícia. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

10 - Do Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios, relação com outros ramos do Direito. Das Entidades Paraestatais. Dos Poderes Administrativos. Da Organização do Serviço Público. Do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão. Das Teorias do Conceito do Direito Administrativo. Do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.

### PROGRAMA DE DIREITO ELEITORAL

- 01 Do Direito Eleitoral: conceito, fontes, objeto. Dos Sistemas Eleitorais. Do Princípio do Pluralismo Político. Do Voto no Exterior. Das Garantias Eleitorais. Do Alistamento Eleitoral. Das Eleições Suplementares e Complementares. Dos Direitos Políticos. Do processo de Perda de Cargo Eletivo e a justificação de Desfiliação Partidária. Da Resolução nº 22.718, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 02 Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Do Cancelamento e Exclusão de Eleitores. Do Voto Secreto. Da Cédula Oficial. Das Nulidades da Votação. Da Propaganda Eleitoral. Das Inelegibilidades. Do Domicílio Eleitoral. Dos Partidos Políticos. Da Ação de Impugnação de Mandado Eletivo. Da Resolução nº 22.623, de 8 de novembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 03 Do Alistamento Eleitoral. Do Registro de Candidatos. Da Representação Proporcional. Dos Atos Preparatórios da Votação. Da Apuração no Tribunal Superior. Dos Recursos Eleitorais. Das Disposições Penais Eleitorais. Da Alimentação e Transporte de Eleitores. Da Votação Eletrônica. Da Resolução nº 22.624, de 13 de dezembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 04 Das Eleições. Da Transferência e Segunda Via. Da Apuração. Da Diplomação. Do Processo Penal Eleitoral. Dos Partidos Políticos. Dos Documentos para fins Eleitorais. Das Disposições Constitucionais sobre Direitos Políticos e Partidos Políticos. Do Quociente Eleitoral Partidário. Da Resolução nº 22.623, de 8 de novembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.



- 05 Das Garantias Eleitorais. Do Alistamento Eleitoral. Das Seções Eleitorais. Dos Escrivães Eleitorais. Dos Fiscais dos Partidos Políticos. Da Eleição Majoritária e Proporcional. Da Lei nº 9.504/97. Do Abuso do Poder Econômico e Político. Do Processo de Perda de Cargo Eletivo e a Justificação de Desfiliação Partidária. Da Resolução nº 22.714, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.717, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 06 Da Propaganda Eleitoral. Das Juntas Eleitorais. Das Mesas Receptoras. Da Apuração nas Juntas. Da Alimentação e Transporte de Eleitores. Das Impugnações e Recursos. Da Votação Eletrônica. Das Inelegibilidades e da Lei Complementar 64/90. Do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Da Resolução nº 22.624, de 13 de dezembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 07 Dos Recursos Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Da Fiscalização perante as Mesas Receptoras. Dos Órgãos Apuradores. Da Lei nº 9.096/95. Das Garantias Eleitorais. Dos Fiscais e Delegados dos Partidos. Da Lei nº 9.504/97. Da Corregedoria Regional Eleitoral. Da Resolução nº 22.714, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.717, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 08 Dos Crimes Eleitorais. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Do Material para Votação. Da Apuração. Lei 6.996/82. Da Propaganda Eleitoral. Das Inelegibilidades. Das Multas Eleitorais. Das Resoluções do TSE e TRE. Das Eleições de 2008. Do Processo de Perda de Cargo Eletivo e a Justificação de Desfiliação Partidária. Da Resolução nº 22.623, de 8 de novembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.718, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 09 Do Tribunal Superior Eleitoral. Do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Dos Partidos Políticos. Lei nº 6.999/82. Da Propaganda Eleitoral. Do Registro de Candidatos. Das Zonas Eleitorais. Lei 9.504/97. Dos Sistemas Eleitorais. Da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Da Resolução nº 22.624, de 13 de dezembro de 2007, do TSE. Da Resolução nº 22.715, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.
- 10 Das Inelegibilidades. Dos Órgãos da Justiça Eleitoral. Da Polícia dos Trabalhos Eleitorais. Do Ministério Público Eleitoral. Do Início da Votação e do Ato de Votar. Do Alistamento Eleitoral. Do Voto do Analfabeto. Do Abuso do Poder Econômico e Político. Do Quociente Eleitoral e Partidário. Da Resolução nº 22.714, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE. Da Resolução nº 22.717, de 28 de fevereiro de 2008, do TSE.



#### **PROGRAMA DE DIREITO CIVIL**

- 01 Da Lei de Introdução ao Código Civil. Do Domicílio Civil. Dos Inventários e Partilhas. Da Desapropriação. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Da Dissolução da Sociedade Conjugal. Da Teoria da Imprevisão. Do negócio jurídico. Das Modalidades das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Da Hipoteca. Do Penhor e Anticrese. Do Código de Defesa do Consumidor. Das pessoas jurídicas.
- 02 Das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas. Da Sucessão Testamentária. Da Filiação. Da Presunção. Da Posse. Da Usucapião. Do Regime de Bens. Da Prescrição. Do Direito das Obrigações. Da Enfiteuse e Servidões Prediais. Da Responsabilidade Civil. Das Escolas Hermenêuticas. Das Escolas Exegéticas. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico.
- 03 Dos Bens. Da Sucessão Legítima. Da Locação. Das Disposições Constitucionais sobre a Família. Do Ato Nulo e Anulável. Do Pacto Antenupcial. Das Pessoas Jurídicas. Do Direito das Coisas. Do Negócio Jurídico. Das Modalidades das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Do Dano Moral. Do Bem de Família. Dos Registros Públicos. Dos juros. Da Mora. Do Transporte de Pessoas. Do Transporte de Coisas. Do Seguro de Pessoas.
- 04 Dos Atos Jurídicos Lícitos e dos Atos Ilícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Usucapião. Do Condomínio. Do Poder Familiar. Do Bem de Família. Da Locação. Dos Contratos. Do Usufruto. Do Penhor. Da Anticrese. Da Hipoteca. Da Alienação Fiduciária. Do Código de Defesa do Consumidor. Do Dano Moral. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos do Código Civil. Das Pessoas. Do Estatuto do Idoso.
- 05 Do Direito de Família. Dos Contratos. Da Servidão e Usufruto. Da Locação Predial Urbana. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Das Benfeitorias. Dos Legados. Da Liquidação das Obrigações. Dos Registros Públicos. Dos Direitos de Personalidade. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos. Dos alimentos. Da Responsabilidade Civil. Da Correção Monetária.
- 06 Da Posse e Propriedade. Das Relações de Parentesco. Do Testamento. Da Responsabilidade Civil. Da Celebração do Casamento. Da Hipoteca. Dos Inventários e Partilhas. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Direito Autoral. Da Investigação



de Paternidade. Do Direito Registrário. Do Negócio Jurídico. Das Modalidades das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Do Uso. Da Habitação. Das Servidões.

- 07 Dos Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Da Dissolução da Sociedade Conjugal. Dos Alimentos. Da Ordem da Vocação Hereditária. Da Cláusula Penal. Do Usucapião. Do Estatuto da Terra. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Do Código de Defesa do Consumidor. Dos Sistemas Matrimoniais. Da Transmissão das Obrigações. Da Prescrição e da Decadência. Das Várias Espécies de Contratos. Do Direito do Promitente Comprador. Das Servidões. Do Usufruto.
- 08 Das Obrigações. Da Tutela, Curatela e Ausência. Da Posse. Da União Estável. Dos Codicilos. Da Desapropriação. Das Relações de Parentesco. Dos Direitos de Vizinhança. Do Direito Autoral. Dos Direitos Reais sobre Coisa Alheia. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dos Contratos Agrários. Da Superfície. Do Condomínio. Do Livro Complementar do Código Civil. Da Propriedade Fiduciária. Do Estatuto do Idoso.
- 09 Do Direito das Sucessões. Do Casamento. Da Alienação Fiduciária. Da Propriedade. Das Obrigações Solidárias. Dos Defeitos dos Atos Jurídicos. Da Locação. Da Lei de Introdução ao Código Civil. Das Relações de Parentesco. Da Paternidade. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Da Corretagem. Do Transporte. Da Troca ou Permuta. Da Doação. Da Aquisição da Propriedade Imóvel. Do Usufruto.
- 10 Dos Contratos. Da Posse e Propriedade. Do Divórcio e Separação Judicial. Da Decadência e Prescrição. Da Capacidade e Representação das Pessoas. Da Equidade. Dos Direitos Reais sobre as Coisas Alheias. Dos Bens. Das relações de parentesco. Da História do Direito Civil Brasileiro. Do Regime de Bens. Dos Princípios Constitucionais do Direito de Família. Do Bem de Família. Dos Juros. Da Correção Monetária. Dos Lucros Cessantes. Da Locação.

#### PROGRAMA DE DIREITO PENAL

01 - Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Efeitos da Condenação e da Reabilitação. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Consumados e dos Crimes Tentados. Dos Entorpecentes. Da Embriaguez, Emoção e Paixão. Da Isenção de Pena. Da Classificação das Normas Penais. Dos Crimes Fazendários. Dos Princípios Constitucionais de Direito Penal.



- 02 Do Crime. Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho. Da Cominação das Penas. Das Lesões Corporais e da Periclitação da Vida e da Saúde. Do Erro de Tipo. Das Contravenções. Da Teoria da Ação. Da Prescrição. Da Lei de Execução Penal. Do Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Decreto-Lei 201/67. Do Abuso de Autoridade. Do Direito Penal Militar.
- 03 Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos. Da Aplicação da Pena. Da Rixa e do Dano. Da Aplicação da Lei Penal. Do Concurso Aparente de Normas. Dos Princípios Constitucionais do Direito Penal. Do Concurso Material e Concurso Formal. Da Teoria Geral do Crime. Dos Crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 04 Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes Contra os Costumes. Da Pena de Multa. Dos Crimes Contra a Honra e dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Hediondos. Do Perdão Judicial. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça. Da Aplicação da Lei Penal. Das Penas. Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. Dos Crimes de Entorpecentes. Da Lei Maria da Penha.
- 05 Das Penas. Dos Crimes Contra a Família. Da Ação Penal. Do Furto, do Roubo e da Extorsão. Do Abuso de Poder. Das Excludentes de Criminalidade. Da Extinção da Punibilidade. Da Eficácia da Lei Penal. Crimes de Menor Potencial Ofensivo. Da Lei de Execução Penal. Dos Crimes do Código de Trânsito. Dos Crimes Fazendários. Dos Princípios Constitucionais de Direito Penal.
- 06 Das Medidas de Segurança. Dos Crimes contra a Incolumidade Pública. Das Penas Restritivas de Direitos. Da Usurpação e da Apropriação Indébita. Da Interpretação da Lei Penal. Do Erro de Proibição. Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes Hediondos. Da Classificação das Normas Penais. Do Abuso de Autoridade. Dos Crimes Ambientais. Dos Crimes Fazendários.
- 07 Da Ação Penal. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Das Penas Privativas de Liberdade. Do Estelionato e outras Fraudes e da Receptação. Da Teoria Finalista da Ação. Do Principio da Legalidade. Das Contravenções. Dos Crimes de Entorpecentes. Do Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente. Do Erro de Proibição e Erro de Tipo. Dos crimes da Lei de Licitações.
- 08 Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Fé Pública. Do Concurso de Pessoas. Dos Crimes contra o Sentimento Religioso. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça. Do Princípio da Insignificância. Do Abuso de Poder. Dos Crimes Hediondos. Do Direito Penal Militar. Da Lei Maria da Penha.



- 09 Dos Crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra a Administração Pública. Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes contra a Liberdade Sexual. Das Normas Penais e sua Interpretação. Das Descriminantes Putativas. Da Teoria Geral do Crime. Das Penas. Dos crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dos Princípios Constitucionais de Direito Penal.
- 10 Dos Crimes contra o Patrimônio. Das Contravenções. Dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo. Da Aplicação da Lei Penal. Dos Crimes contra o Casamento e dos Crimes contra o Estado de Filiação. Dos Crimes Hediondos. Da Isenção de Pena. Dos Crimes de Perigo e Crimes de Dano. Dos Erros. Dos Crimes de Entorpecentes. Dos Crimes militares.

#### PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL E EMPRESARIAL

- 01 Do Direito Comercial: conceito, autonomia, fontes e teorias. Do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Do Regime Jurídico da Sociedade Empresária. Da Sociedade Dependente de Autorização. Da Letra Hipotecária. Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Sócios das Empresas. Da Cédula Rural Pignoratícia. Da Sociedade não Personificada. Dos Contratos Mercantis. Do Cartão de Crédito. Do Código de Defesa do Consumidor. Do Estabelecimento Empresarial.
- 02 Da empresa, do empresário e do estabelecimento comercial. Dos Atos de Comércio. Das cambiais. Dos crimes falimentares. Da Classificação das Sociedades Empresárias. Do Estabelecimento Empresarial. Da Sociedade em Conta de Participação. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Dos Títulos de Crédito Industrial. Das Sociedades Anônimas. Do Crédito Rural. Do Registro da Empresa.
- 03 Das fontes do Direito Comercial e Empresarial. Dos Empresários. Do Registro da Empresa. Princípios da Sociedade Empresária. Da Sociedade em Comum. Do Conhecimento de Transporte. Dos Títulos de Crédito Industrial. Dos Contratos Mercantis. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Do *Leasing*. Do Nome Empresarial. Dos Prepostos da Empresa. Da Escrituração da Empresa.
- 04 Dos Direitos da Propriedade Industrial. Dos Corretores e Leiloeiros. Da Sociedade Limitada. Das Debêntures. Da Duplicata. Da Compra e Venda Mercantil. Da Sociedade Anônima. Do Conhecimento. Do Depósito e Warrant. Dos Certificados de Depósito e



Investimentos. Do Protesto. Do Aval e Endosso. Da Locação Mercantil. Do Direito Cambiário. Da Franquia ou *Franchising.* Dos Livros Empresariais.

- 05 Da Sociedade Empresária. Do Cheque. Da Concorrência Indevida. Da Duplicata. Dos Contratos Mercantis. Da Cédula Rural Hipotecária. Da Ação Revogatória. Dos Atos de Comércio. Do Cheque. Da Liquidação Extrajudicial das Instituições Financeiras. Dos Contratos Intelectuais. Do Código de Defesa do Consumidor. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Dos Títulos de Crédito Industrial. Das Sociedades Anônimas.
- 06 Dos Valores Mobiliários. Da Sociedade Personificada. Do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Do Regime Jurídico da Sociedade Empresária. Da Falência. Da Companhia. Do Estabelecimento Empresarial. Do Mandato Mercantil. Da Comissão Mercantil. Da Capacidade Jurídica do Empresário. Da Concorrência Indevida. Do Cheque. Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Da Ação Cambial e de Locupletamento. Dos Empresários. Dos Contratos Mercantis. Do Seguro. Da Faturização ou *Factoring*.
- 07 Dos Títulos de Crédito. Da Classificação das Sociedades Empresariais. Das Ações Revogatórias. Da Sociedade Simples. Da Representação Comercial Autônoma. Do Contrato de Seguro. Da Concorrência Desleal. Do Título de Crédito Rural. Dos Corretores e Leiloeiros. Do Empresário. Da Propriedade Industrial. Do Crédito Comercial e Industrial. Da Sociedade não Personificada. Dos Contratos Mercantis.
- 08 Dos Contratos Mercantis. Da Sociedade em Comandita Simples. Da Sociedade em nome Coletivo. Da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Do Protesto. Do nome Empresarial. Da Nota Promissória. Da Nota de Crédito Rural. Da Alienação Fiduciária em Garantia. Do Cartão de Crédito. Da Franquia ou *Franchising*. Do Arrendamento Mercantil. Dos Contratos Intelectuais. Do Nome Empresarial. Do Empresário Individual.
- 09 Das Falências e Recuperações. Da Sociedade Limitada. Dos Títulos de Crédito. Do Empresário. Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória Rural. Do Mercado de Capitais. Dos Transportes de Pessoas ou Carga. Da Liquidação Extrajudicial das Instituições Financeiras. Da Faturização ou *Factoring*. Do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Do Regime Jurídico da Sociedade Empresária. Da Sociedade Dependente de Autorização.
- 10 Dos Direitos do Consumidor. Da Alienação Fiduciária. Dos Contratos Bancários. Da Sociedade Anônima. Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades. Do Ato Constitutivo das Empresas. Da Teoria Geral dos Títulos de Crédito.



Da Duplicata Rural e Bilhete de Mercadoria. Da Compra e Venda Mercantil. Da Locação Mercantil. Da Falência. Do Seguro. Dos Contratos Bancários.

#### PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 01 Da Jurisdição e da Ação. Das Medidas Cautelares. Da Revelia. Do Mandado de Segurança. Da Ação Declaratória Incidental. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Da Intervenção de Terceiros. Dos Atos Processuais. Do Estatuto do Advogado. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Civil. Da Conexão e Continência. Do juiz, poderes, deveres e responsabilidade. Do Processo de Execução. Da Ação de Consignação em Pagamento.
- 02 Das Partes e Procuradores. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Da Ação de Alimentos. Dos Embargos do Devedor. Das Nulidades. Do Procedimento Sumário. Do Mandado de Segurança. Do Estatuto da Magistratura. Dos Atos Processuais. Da Antecipação de Tutela. Da Súmula Vinculante. Dos Direito Indisponíveis. Do Cumprimento da Sentença.
- 03 Da Competência. Do Juiz. Do Saneamento do Processo. Dos Procedimentos Cautelares Específicos. Das Ações Possessórias. Das Audiências. Da Ação Civil Pública. Da Jurisdição e Ação. Do Processo nos Juizados Especiais Cíveis. Da Ação Rescisória. Da Ação Monitória. Da Liquidação de Sentença. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Dos Embargos de Declaração. Dos Embargos Infringentes. Da Ação de Depósito.
- 04 Dos Atos Processuais. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Da Capacidade Processual. Das Provas. Do Processo de Execução. Das Condições da Ação e Pressupostos Processuais. Das Modificações de Competência e da Declaração de Incompetência. Do Mandado de Segurança. Da Resposta do Réu. Da Execução Fiscal. Dos Impedimentos do Juiz. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Civil. Objeção de Executividade. Da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador.
- 05 Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Das Partes e seus Procuradores. Da Audiência Preliminar. Dos Recursos para o Superior Tribunal de Justiça. Do Ministério Público. Das Cartas. Da Competência. Da Liquidação de Sentença. Do Juiz. Da Ação Monitória. Das Provas. Das Citações e Intimações. Das Nulidades. Das Custas



Judiciais. Dos Embargos do Devedor. Da Ação de Prestação de Contas. Da Tutela Antecipada conta a Fazenda Pública.

- 06 Do Procedimento Ordinário. Da Competência. Da Sentença e Coisa Julgada. Do Recurso para o Supremo Tribunal Federal. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Medida Lminar. Do Inventário e da Partilha. Do Registro Torrens. Da Habilitação para o Casamento. Do Litisconsórcio e da Assistência. Da Intervenção de Terceiros. Da Súmula Vinculante. Da Execução de Alimentos. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Do Cumprimento da Sentença.
- 07 Do Procedimento Sumário. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Da Uniformização de Jurisprudência. Dos Embargos Infringentes e Embargos de Declaração. Do Litisconsórcio. Da Sentença e Coisa Julgada. Da Averbação e Retificação do Registro Civil. Do Processo nos Juizados Especiais Cíveis. Do Julgamento conforme o Estado do Processo. Do Processo Cautelar. Da Assunção de Competência. Da Uniformização de Jurisprudência. Das Ações Possessórias. Das Diversas Espécies de Execução. Da Ação de Usucapião em Terras Particulares.
- 08 Do Processo nos Tribunais. Dos Atos Processuais. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Da Ação de Nunciação de Obra Nova e Ação de Usucapião. Da Ação de Divórcio e de Separação Judicial. Da Ação de Despejo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Resposta do Réu. Da Antecipação de Tutela; Das Custas Judiciais. Da Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares.
- 09 Dos Recursos. Das Turmas Recursais dos Juizados. Da Petição Inicial. Da Ação Rescisória. Dos Embargos do Devedor. Da Ação de Consignação em Pagamento. Dos Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais. Da Reconvenção. Da Assistência Judiciária. Da Ação Popular. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Civil. Da Ação Direta de Constitucionalidade. Da Ação Rescisória. Da Habilitação. Das Vendas a Crédito com Reserva de Domínio.
- 10 Do Processo de Execução. Da Resposta do Réu. Da Apelação e do Agravo de Instrumento. Da Execução Fiscal. Da Ação Pauliana. Da Ação de Anulação de Casamento. Dos Embargos de Terceiros. Da Ação Discriminatória. Da Súmula Vinculante. Da Reserva de Plenário. Da Suspeição do Juiz. Dos Procedimentos Especiais. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Desapropriação. Da Medida Cautelar Fiscal. Da Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública.



#### PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 01 Do Inquérito Policial. Do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos. Do Juiz e o Ministério Público. Do Processo Sumário. Do Processo dos Crimes Eleitorais. Do Processo dos Crimes de Entorpecentes. Da Preclusão. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal.
- 02 Da Ação Penal. Do Processo dos Crimes de Competência do Tribunal do Júri. Do Processo e Julgamento dos Crimes de Falência. Do Processo das Contravenções. Do Processo dos Crimes Contra a Economia Popular. Da Instrução Criminal. Das Audiências. Dos Prazos Judiciais. Da Suspensão Condicional do Processo. Do *Habeas Corpus* e seu Processo
- 03 Da Competência. Da Instrução Criminal. Do Acusado e seu Defensor. Da Prisão e Liberdade Provisória. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Do Processo dos Crimes de Imprensa. Da Ação Penal Pública. Da Prova. Dos Atos e Custas Judiciais. Do Direito Processual Penal Militar.
- 04 Das Questões e Processo Incidentes. Da Extinção de Punibilidade. Dos Recursos. Da Execução. Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da Ação Penal Privada. Da Competência. Da Instrução Criminal. Da Lei Processual Penal. Do Ministério Público. Da Defensoria Pública.
- 05 Da Prova. Da Prisão. Da Fiança e Liberdade. Do Tempo e da Forma dos Atos Processuais. Dos Incidentes da Execução. Do Processo Sumário. Do Tribunal do Júri. Das Nulidades. Da Polícia Judiciária. Do Acusado e seu Defensor. Da Instrução Criminal. Da Revisão Criminal. Dos Princípios Constitucionais do Direito Processual Penal.
- 06 Do Juiz. Das Questões e Processos Incidentes. Da Extinção da Punibilidade. Do Procedimento Policial. Da Suspensão Condicional da Pena. Do Livramento Condicional. Do Processo Comum. Da Sentença. Da Aplicação de Interdições e Medidas de Segurança. Da Reabilitação. Da Lei Maria da Penha.
- 07 Da Prisão e Liberdade Provisória. Da Execução. Da Competência. Do *Habeas Corpus* e seu Processo. Das Questões e Processos Incidentes. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Das Incompatibilidades e Impedimentos. Do Ministério Público.



- 08 Das Citações e Intimações. Dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Das Nulidades. Do Processo Sumário. Da Prova. Da Prisão e Liberdade Provisória. Das Exceções. Do Tribunal do Júri. Do Processo dos crimes de Entorpecentes. Dos Recursos para o STJ e para o STF. Dos Recursos de Ofício. Da Suspensão Condicional do Processo.
- 09 Da Sentença. Dos Processos Especiais. Do Recurso. Do Processo e Julgamento dos Crimes contra a Honra. Dos Incidentes da Execução. Do Processo nos Juizados Especiais Criminais. Do Conflito de Jurisdição e Conflito de Competência. Dos Juízos Criminais. Dos Prazos Judiciais. Da Revisão Criminal. Do Processo das Infrações do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 10 Do Processo Penal Comum. Do Ministério Público. Das Relações Jurisdicionais com Autoridades Estrangeiras. Dos Princípios de Direito Processual Penal. Da Ação Civil *ex delicto*. Do Interrogatório do Acusado. Do Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Das Disposições Constitucionais de Direito Processual Penal.

# PROGRAMA DE DIREITO JUDICIÁRIO

- 01 Do Direito Judiciário: conceito e autonomia. Da Divisão Judiciária do Estado. Do Tribunal de Justiça do Estado. Dos Juízes de Direito Substitutos de Entrância Inicial. Dos Juizados Especiais. Dos Subsídios dos Magistrados. Dos Depositários Públicos. Das Custas, Emolumentos e Taxa Judiciária. Dos Servidores do Poder Judiciário. Dos Selos de Fiscalização.
- 02 Da Justiça Estadual e Justiça Comum. Dos Órgãos do Poder Judiciário Estadual. Da Corregedoria-Geral da Justiça. Dos Juízes de Direito. Do Tribunal do Júri. Dos Serventuários da Justiça. Da Entrância e Instância. Da Requisição de Força Pública. Do Juiz em Estágio Probatório. Da Lista de Antiguidade. Da Secretarias Judiciais. Da Escola Superior da Magistratura do Maranhão.
- 03 Da Organização Judiciária do Estado. Dos Juizados Especiais. Do Diretor do Fórum. Dos Juízes Auxiliares da Corregedoria. Dos Funcionários da Justiça. Das Serventias Extrajudiciais. Dos Contadores, Avaliadores e Partidores. Do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário. Do Vitaliciamento dos Magistrados.
- 04 Do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Da Disponibilidade e Aposentadoria dos Magistrados. Do Cartório de Distribuição e seus Titulares. Dos Ofícios de Registro



de Imóveis. Das Custas e Emolumentos. Da Disciplina Forense. Da Justiça Militar Estadual. Da Estatização das Serventias Judiciais. Do Plantão Judiciário. Da Demissão de Magistrado não Vitalício.

- 05 Dos Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Das Serventias Judiciais. Da Disciplina Forense. Dos Oficiais de Justiça. Do Estágio Probatório dos Juízes de Direito Substitutos de Entrância Inicial. Das Zonas Judiciárias do Estado. Dos Ofícios do Registro Civil. Dos Funcionários da Justiça. Dos Desembargadores. Das Custas Judiciais.
- 06 Das Serventias Judiciais e das Serventias Extrajudiciais. Da Justiça de Paz. Dos Direitos e Garantias dos Magistrados. Da Composição do Tribunal de Justiça. Das Custas e Emolumentos. Do Tribunal do Júri. Do Relatório Anual de Atividades e Mapa Mensal. Do Art. 9º das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. Da Fé Pública dos Serventuários de Justiça.
- 07 Das Comarcas, Termos e Zonas do Estado. Das Disposições Constitucionais do Estado sobre Direito Judiciário. Do Estágio Probatório dos Juízes Substitutos de Entrância Inicial. Das Funções do Juiz como Corregedor. Das Licenças e Férias dos Magistrados. Das Serventias Mistas. Dos Oficiais de Justiça. Do Acesso ao Tribunal de Justiça. Do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário.
- 08 Da Justiça Militar Estadual. Da Entrância e Instância. Dos Direitos e Garantias dos Magistrados. Dos Deveres dos Serventuários. Das Secretarias do Tribunal e da Corregedoria. Da Promoção e Remoção dos Magistrados. Dos Provimentos da Corregedoria. Da Requisição de Força Policial. Das Secretarias Judiciais. Das Serventias Extrajudiciais. Da Antiguidade dos Magistrados.
- 09 Da Organização Judiciária do Estado. Da Disciplina Forense. Do Juiz Diretor do Fórum. Dos Depositários Públicos. Dos Oficiais de Justiça. Da Taxa Judiciária. Da Criação e Instalação de Comarcas. Dos Juízes de Direito Auxiliares da Capital. Da Formação Continuada dos Magistrados. Dos Subsídios dos Magistrados. Do Plantão Judicial.
- 10 Da Divisão Judiciária do Estado. Do Tribunal de Justiça. Da Entrância e Instância. Custas e Emolumentos. Dos Magistrados de 1ª Instância. Da Corregedoria-Geral de Justiça. Do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça. Da Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Das Custas e Emolumentos. Da Taxa Judiciária.

